

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/02/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor total do contrato em mais R\$ 411.149,65 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor reajustado pelo índice IPCA, conforme descrito abaixo:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de plantões	Valor máximo do plantão 12 horas	Valor total máximo p/ 6 meses
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. De segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.	160	1.503,06	240.489,60
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. Aos sábados, domingos e feriados das 07h00min às 19h00min.	55	1.537,22	84.547,10
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. Aos sábados, domingo e feriados das 19h00min às 07h00min.	55	1.565,69	86.112,95



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de agosto de 2024.

**MOISES
APARECIDO
DE
SOUZA:842080
82968**

Assinado digitalmente por MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
28445453000140, CN=MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.05 16:31:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68**

**THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921**

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2024.08.05 16:27:06
-03'00'

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21**